



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BURITICUPU

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez), na sala de audiências do Fórum da Comarca de Buriticupu, presente o Dr. AILTON GUTEMBERG CARVALHO LIMA, Juiz de Direito, Dr. FÁBIO MURILO DA SILVA PORTELA, Promotor de Justiça Substituto, comigo Secretário ao seu Cargo, para realização de audiência de Conciliação nos autos do Processo nº 186-37.2010, da Ação de Civil Pública, em que é autor o Ministério Público Estadual em desfavor de MUNICÍPIO DE BURITICUPU. Dado início aos trabalhos pelo MM. Juiz, verificou-se a presença da parte requerente, na pessoa do promotor de justiça, presente também a parte requerida, representada pelo(a) senhor(a) Magdonel Valero Martins, RG nº 427.315.956 SESP-MA, acompanhado de advogado(s), Dr. João Ferreira Calado Neto - OAB-MA nº 3.294 e Dra. Roberta Vasconcelos Santos OAB-MA nº 6.775. Presente também o representante CONSEP, na pessoa do senhor Dirceu Iglesias Cabral Filho, RG nº 341.446 SSP-PI. Em seguida foi pelo MM. Juiz dito acerca das possibilidades conciliação, o que na ocasião foram discutidas as propostas e firmando os seguintes termos: 1. Fica consignado que os candidatos aprovados nos cargos cujo resultado foi homologado deverão ser nomeados e convocados para a apresentação de documentos e realização de exames médicos, previstos no edital, até o dia 30 de dezembro de 2010, devendo a posse ocorrer a partir de janeiro de 2011, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município, devendo-se os candidatos aprovados e nomeados serem convocados da forma mais ampla possível, ou seja, através da internet, divulgação em Rádios (por 15 dias) e TV local, nos murais da Câmara Municipal e Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Estado;

2. a empresa responsável pela elaboração e aplicação da prova deverá enviar cronograma para nova aplicação da mesma até o dia 30 de dezembro de 2010, sendo que as provas ficarão custodiadas na Delegacia de Polícia Civil local até a sua aplicação, bem como ao candidato não será permitido levar a prova aplicada, uma vez que cópia da prova será disponibilizada juntamente com o gabarito oficial no sítio eletrônico da empresa, 24 (vinte e quatro) horas após a sua aplicação;

3. será oficiada a Polícia Militar para fazer segurança nos locais de aplicação das provas;

4. as pessoas que trabalharão como fiscais deverão preencher os requisitos previstos no item 4 (quatro) das folhas 144 (cento e quarenta e quatro) e seguintes, exceto serem servidores públicos, uma vez que serão submetidos a triagem por comissão a ser designada por este Magistrado. Em ato contínuo, deliberou o MM. Juiz o seguinte: Após o encaminhamento do cronograma de aplicação das provas, a ser enviado pelo empresa Consep, voltem os autos conclusos. Do que para constar, lavrei o presente termo de depoimento, que lido e achado conforme vai por todos assinados. Eu \_\_\_\_\_, Secretário, subscrevi.

JUIZ DE DIREITO \_\_\_\_\_

PROMOTOR DE JUSTIÇA \_\_\_\_\_

REQUERIDO(A)/PREPOSTO \_\_\_\_\_

ADVOGADO(S) \_\_\_\_\_